



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1.555, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Torna obrigatório o uso de máscara em ambientes fechados, mantém a obrigatoriedade em estabelecimentos de saúde e de educação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUAIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.111, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Decreto 1.499/2022 previu novas medidas a serem reavaliadas em casos de alerta de aumento de casos de COVID;

CONSIDERANDO o aumento exponencial dos casos em Juruáia e na região, com internações e inclusive óbito;

CONSIDERANDO que compete ao município legislar sobre assunto de interesse local, nos termos do art. 30, inciso I, da CF/1988, **DECRETA:**

Art. 1º Torna **obrigatório** o uso de máscaras em ambientes fechados.

Art. 2º Continua **obrigatório** o uso de máscaras nos estabelecimentos de saúde e de ensino do Município de Juruáia.

Art. 3º Fica **obrigatório** o uso de máscaras em locais abertos, a pessoas que sejam sintomáticas, que tenham testado positivo para Covid-19 ou que tenham tido contato com alguém que testou positivo, bem como pessoas que apresentem sintomas de síndromes gripais.

Parágrafo único. A disposição do caput não retira a necessidade de cumprimento de isolamento pelo prazo determinado pela Secretaria de saúde nos casos específicos.

Art. 4º Fica mantida a orientação quanto à continuidade de adoção de medidas necessárias para prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos estabelecimentos comerciais e industriais, bem como em locais públicos e privados, devendo ser tomadas todas medidas de higiene como disponibilização e uso de álcool gel e distanciamento, quando possível.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga o Decreto 1.499/2022.

Juruáia, 22 de novembro de 2022.


Celso Marques Junior
Prefeito Municipal